

OF. PRESI nº 042/22

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Ao Exmo. Sr.

GLEISON PEREIRA DE SOUZA
Subsecretaria de Gestão Previdenciária e Saúde do Segurado

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
(SMPOG)

Prefeitura de Belo Horizonte

Ref. : Ofício Comissão de Seleção Pública 001/2022 nº 17/2022
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

Senhor Presidente da Comissão,

01. **A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.275.737/0001-97, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 867, Edifício Lymirio Trindade, sala 601, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30.130-135, **participante na seleção pública supra referenciada** e, em atendimento às solicitações do ofício 17/2022 supra citado, vem apresentar resposta aos quesitos formulados por essa Comissão, conforme seque:

a) *“Taxa de carregamento e/ou administração, explicitando se as taxas se aplicam a plano exclusivo ou multipatrocinado; “*

Resposta: A PREVCOM-MG é gestora do plano PREV-MAIS, destinado aos Entes Federativos, que é **MULTIPATROCINADO** e foi autorizado pela PREVIC em 13 de maio de 2021.

As despesas administrativas do PREV-MAIS são custeadas por **TAXA DE CARREGAMENTO**, atualmente correspondente a **7% (sete por cento)** das contribuições vertidas ao plano.

b) *“Aporte inicial (cobrança ou não; valor em caso de cobrança); “*

Resposta: **Não há cobrança de aporte inicial** para adesão ao PREV-MAIS.

Para o custeio das despesas administrativas é solicitado, **a título de adiantamento**, o valor de R\$ 526.500,00

(quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), suficientes para 36 (trinta e seis meses) de funcionamento do plano.

Nos primeiros 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de janeiro de 2022 (inclusive), **a PREVCOM-MG concede carência quanto ao adiantamento em referência para o Município de Belo Horizonte, conforme plano de fomento para entes públicos aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.** Após tal prazo, caso o plano não tenha atingido o equilíbrio financeiro, será devido pelo Município o valor do adiantamento no valor em destaque corrigido pelo INPC.

Ao atingir o equilíbrio financeiro, o plano PREV-MAIS irá restituir os valores adiantados em forma a ser estabelecida pelo Conselho Deliberativo, conforme parecer atuarial a ser emitido.

c) *“Informar os benefícios de risco ofertados; e”*

Resposta: Os benefícios de risco oferecidos pelo plano PREV-MAIS são:

- Cobertura de benefício de risco por invalidez (permanente por acidente ou por doença)

Ocorrendo a invalidez do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado ou Vinculado, o Participante fará jus ao Benefício por Invalidez, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, em uma das formas previstas no artigo 26.

Para o recebimento do Benefício por Invalidez o Participante deverá comprovar a invalidez mediante comprovação da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez junto ao regime de previdência social a que estiver vinculado ou, na falta de vinculação a regime previdenciário, emitido por corpo médico indicado pela Entidade.

- Cobertura de benefício de risco por morte.

Ocorrendo o falecimento do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado, Vinculado ou Assistido, seus Beneficiários farão jus ao Benefício por Morte do Participante ou Assistido, calculado com base no saldo da Conta de Assistido.

No caso do falecimento de Participante sem Beneficiários, o saldo existente na Conta de Assistido será pago aos herdeiros legais do Participante, mediante a apresentação de documento pertinente.

Os benefícios de risco do plano são oferecidos por meio de instituição seguradora contratada.

- d) *“Os canais e meios disponíveis para atendimento do participante, destacando se possui estrutura de atendimento presencial nesta capital (descrição da estrutura e endereço).”*

Resposta: A PREVCOM-MG possui diversos canais de comunicação e atendimento aos participantes e aos servidores interessados em aderir, seja através do site www.prevcommg.com.br, de suas redes sociais, **possuindo os seguintes canais de atendimento:** e-mail, telefone fixo e celular, whatsapp e mensagens pelas redes sociais. Os participantes têm acesso especial através do site e do aplicativo (android e IOS) para acompanhamento de sua conta e dados pessoais.

A PREVCOM-MG conta ainda com **equipe de agentes capacitados**, além da realização de palestras e apresentações.

A PREVCOM-MG tem sede em Belo Horizonte, na Rua Rio Grande do Norte nº 867 – 6º andar -sala 601, Bairro Funcionários, onde é prestado atendimento presencial aos participantes, com equipe específica para atender ao Município de Belo Horizonte.

02. Na oportunidade, a PREVCOM-MG, nos termos da Lei de Acesso à informação (Lei 12.527/2011), **requer se digne V.Sa. a disponibilizar-nos o “Relatório Preliminar de Acompanhamento de Seleção Pública n.º 001/2022”**, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mencionado no ato de revogação publicado no diário do município de 30 de junho de 2022.

Atenciosamente

Armando Quintão Bello de Oliveira Júnior
Diretor Presidente